



EDITAL Nº 001/2019-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PSDE, REFERENTE AO EDITAL N° 41/2018-CAPES.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - PGDRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Estarão abertas no período de **06 a 18 de fevereiro de 2019** as inscrições para o Processo de Seleção interno do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, referente a bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior a ser custeada de acordo com o Edital CAPES nº 41/2018-PDSE, direcionado aos alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, cujas linhas de pesquisa estejam em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da Unioeste e com as normas da CAPES.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção para a vaga no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior tem por objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de Doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e pesquisa no país.

O PDSE tem como objetivos específicos:

- 1.1) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- 1.2) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3) fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 1.4) ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a instituições internacionais de excelência;
- 1.5) auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- 1.6) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.







2. DAS COTAS

O PGDRA fará jus a 01 (uma) cota, pelo período de 12 (doze) meses, de bolsa de doutorado sanduíche no exterior, o que equivale a 12 (doze) parcelas de recursos monetários para o(s) estudante(s). A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o mérito e a duração das propostas apresentadas. A duração da bolsa é de, no mínimo 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível atender de 01 (um) a 02 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão das bolsas em conformidade com a cota disponível.

O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos 06 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa da tese.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) não possuir título de doutor, quando da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PGDRA da Unioeste;
- d) não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o candidato declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- f) não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- g) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- h) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- i) possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018-PDSE;
- j) possuir o registro ORCID, obtido gratuitamente no site https://orcid.org/;
- k) apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na CAPES;
- l) sendo aprovado no processo seletivo interno, realizar a inscrição pelo link "Inscrição *on-line*" disponível na página do Programa (http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse Inscrição PDSE Edital XX/2018 Seleção







2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pós-Graduação.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deve, obrigatoriamente:

- a) Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;
- b) zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- c) demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

O coorientador no exterior deve, obrigatoriamente:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.
- b) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
 - a instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA

Para a inscrição no processo seletivo, o doutorando deverá entregar na Secretaria do Programa os seguintes documentos:

- 6.1) Cópia do RG se brasileiro ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro.
- 6.2) Currículo Lattes (padrão CNPq) atualizado.
- 6.3) Histórico escolar do doutorado em andamento.
- 6.4) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com o cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deverá seguir as normas da ABNT, deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) título:
 - b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) metodologia a ser empregada;
 - e) cronograma das atividades;
 - f) contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;







- g) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
- j) se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) referências bibliográficas.
- 6.5) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve ainda informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- 6.6) Termo de Aprovação e Responsabilidade assinado pelo orientador no Brasil (Anexo I deste Edital).
- 6.7) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior e expedida em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pela IES brasileira.
- 6.8) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de Doutorado.
- 6.9) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências indicadas no item 3, i.
- 6.10) Anexo II do Edital 041/2018 PDSE (Procurador no Brasil).

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1) O processo de seleção estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidaturas designado pelo Colegiado do PGDRA. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação das propostas entregues:
 - a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção.
 - b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.
 - c) A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;







- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- e) Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- f) Currículo Lattes do acadêmico com destaque para a publicação de artigos científicos.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Interno será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019, na página do programa, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unioeste.

Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado deverá se inscrever conforme indicado no item 3, alínea l, inserindo os documentos elencados no item 5.3.2 do Edital 041/2018 — PDSE, no período de 11 de março a 12 de abril de 2019 (até às 17 horas).

O candidato aprovado que não efetuar a inscrição na CAPES no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os benefícios, a implementação da bolsa e informações complementares estão disponíveis no Edital nº 41/2018 do Programa de Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior — 2018/2019 – Capes.

A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Edital CAPES nº 41/2018-PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior), da Portaria CAPES n º 186 de 29/09/2017 (Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior), da Portaria Capes nº 289, de 28/12/2018 (Regulamento para Bolsas no Exterior) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.

PUBLIQUE-SE

Toledo/PR, 06 de fevereiro de 2019.

PROF. DR. WEIMAR FREIRE DA ROCHA JÚNIOR Coordenador do Programa







Anexo I do Edital Nº 001/2019-PGDRA

TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L 70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o coorientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local:	Data://_	Assina	atura do	
		Orient	ador:	

